

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.991/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.110/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das gestantes durante o período gestacional e possibilitar o acesso aos itens mínimos necessários à higiene e conforto do recém-nascido, recursos oriundos do governo Estadual, de acordo com o Decreto n. 24.649 de 30/12/2019, e de acordo com o plano de ação da Secretaria Estadual de Assistência Social, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Função Sub-Função Programa Projeto/ Ação do Elemento de Fonte Valor Unid. Atividade Programa Despesas 02/014 0029 3.3.90.30.00.00 1.017.0048 08 244 1 383 R\$ PMMA/ Assistência Assistência Bloco da Atendimento a Material de Outras 5.700,00 projeto **FMAS** Social Comunitária proteção gestante em consumo transferência social básica s do Estado situação de vulnerabilidade social programa mamãe cheguei

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de junho de 2020.

Total

5.700,00

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA

Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.